

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

P E Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

## 11ª ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 DE 13/03/2025

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis – CIMPE, para a abertura dos trabalhos do Processo nº 10/2025 - Inexigibilidade nº 04/2025, para o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviço especializado nas áreas de Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Colposcopia, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme descritos no Objeto do referido Edital, os membros abaixo descritos nomeados através da Portaria CIMPE nº 05 de 25/03/2024:

Camila Antonielli Dantas Lourenço, Membro Suplente da Comissão de Credenciamento, Ingrid Poliana Lippe Marques, Membro Titular da Comissão de Credenciamento e, Roseli Soares Festino, Membro Titular da Comissão de Credenciamento.

Com a finalidade de analisar a aceitabilidade dos documentos exigidos no Edital e da compatibilidade das características do serviço ofertado, constatou-se ter sido recebido os documentos das empresas à saber:

**A P S SERVATO SERVIÇOS MEDICOS,** CNPJ nº 47.103.750/0001-52, com consultas realizadas pela Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Silva Servato, CRM nº 234.280, na área de **Dermatologia**.

Ato contínuo, a Comissão recebeu as documentações, iniciou a análise, ficando constatada nenhuma irregularidade na apresentação dos mesmos, sendo que o proponente atende satisfatoriamente as exigências contido no presente instrumento convocatório. Desta forma a empresa está apta à continuidade e possível homologação pela autoridade competente. Encaminham-se os autos ao Secretário Executivo do CIMPE para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Ingrid Poliana Lippe Marques lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às dez horas.

CAMILA ANTONIELLI DANTAS LOURENÇO
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
ROSELI SOARES FESTINO